



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Franca, o "Junho Violeta" – Mês de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, como forma de fortalecer as ações de sensibilização da sociedade em relação aos direitos da população idosa e à prevenção de todo tipo de violência praticada contra esse público.

A proposta está em consonância com a Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, desenvolvida anualmente no mês de junho, tendo como marco o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho, conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Dados de órgãos oficiais e de organizações da sociedade civil apontam o crescimento dos casos de violência física, psicológica, patrimonial e institucional contra idosos em todo o país. Muitas vezes, essas situações ocorrem de forma silenciosa, dentro do próprio ambiente familiar, o que reforça a importância de ações permanentes de informação e conscientização.

A instituição do "Junho Violeta" no calendário municipal tem caráter educativo e preventivo, sem gerar novas despesas ao Poder Público, visto que as ações previstas poderão ser desenvolvidas em parceria com a sociedade civil, entidades de defesa dos direitos dos idosos e com o apoio de voluntários.

Além de atender ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal, a iniciativa está alinhada aos preceitos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que atribui ao Poder Público a responsabilidade pela proteção e promoção dos direitos das pessoas idosas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa e a valorização da pessoa idosa em nosso Município.



PROJETO DE LEI Nº

/2025

Institui, no âmbito do Município de Franca, o "Junho Violeta" – Mês de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca, o "Junho Violeta" – Mês de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Durante o mês de junho, o Poder Público poderá promover, em parceria com a sociedade civil, campanhas educativas, palestras, debates, seminários e demais ações de caráter informativo e reflexivo sobre os direitos da pessoa idosa e o enfrentamento à violência.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei serão realizadas sem ônus ao Poder Público, podendo contar com apoio de instituições privadas, organizações da sociedade civil e voluntários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 23 de junho de 2025.

Vereadora Andréa Silva

